

IRIS CATARINA DIAS TEIXEIRA

**DIREITO SOCIAL À SAÚDE E
ATIVISMO JUDICIAL**

**Gerenciamento das
Políticas Públicas**

Sergio Antonio Fabris Editor

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Prefácio | 07 |
| Capítulo I | |
| Introdução | 11 |
| Capítulo II | |
| Estado Democrático e Social de Direito e o seu papel na execução e definição das Políticas Públicas na área de saúde. Princípio da separação dos poderes..... | 17 |
| II.1. Conceito evolutivo de Estado Democrático e Social de Direito | 17 |
| II.2. Distinção entre direitos <i>fundamentais</i> de liberdade ("de defesa") e sociais ("de prestação") e seu efeito sobre o grau de aplicabilidade, eficácia e efetividade do direito à saúde..... | 26 |
| II.3. O papel e a importância do Estado para a definição das políticas públicas: definição e competências exclusivas | 32 |
| II.4. Estado Federal e sua repartição de competências. O Princípio da Separação dos Poderes no contexto da Federação | 36 |
| II.5 A Lei Federal n.º 8.080, de 1990, e legislação infraconstitucional e o exame da competência disjuntiva da União (entre Entes Federados): Blocos de competência do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil..... | 50 |

| | |
|---|----|
| Capítulo III | |
| Ativismo Judicial e Mutações Constitucionais sob o enfoque do direito à saúde no Brasil. Judicialização da Matéria..... | 57 |
| III.1. Concepção de ativismo judicial e seus contornos na Hermenêutica Constitucional brasileira | 57 |
| III.2. Mutação constitucional procedida pelo Supremo Tribunal Federal..... | 67 |
| Capítulo IV | |
| Conclusões | 81 |
| Bibliografia | 87 |